



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fornecer veículos, servidores e alimentação aos mesários, servidores públicos e demais colaboradores envolvidos na realização de eleições promovidas pela Justiça Eleitoral no Município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 29/08/2022, sob nº 960/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 29/08/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do Projeto este Relator solicitou informações complementares ao Chefe do Poder Executivo para que informasse quantos veículos seriam disponibilizados; quantos servidores seriam disponibilizados e para quais locais, e como seria fornecido a alimentação aos mesários, servidores públicos e demais colaboradores, e se referida autorização seria por prazo indeterminado, ou seja, para as eleições futuras. O Chefe do Poder Executivo por meio do ofício nº 109/2022-GP-J prestou se limitou em informar que: *“pretende com o referido projeto formalizar o suporte que desde sempre é prestado à Justiça Eleitoral local, naquilo que é passível de ser prestado dentro das limitações orçamentária, para que seja garantido da melhor forma a realização do pleito no âmbito do município, bem como para que seja dada à contribuição do estado democrático de direito”*.

Diante da ausência da prestação das informações solicitadas este Relator reiterou no dia 16/09/2022, um requerimento reiterando os questionamentos, o qual foi protocolado na Câmara Municipal sob nº 1048/2028.

É o breve relatório do necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

II- VOTO DO RELATOR

Embora até a presente data o Chefe do Poder Executivo não tenha prestado as informações solicitadas e considerando que o segundo turno das eleições ocorrerá no próximo dia 30 de outubro do corrente ano, e ainda, considerando que este Relator é a favor que o município colabore com a realização das eleições, irei emitir o voto.

Assim, verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fornecer veículos, servidores e alimentação aos mesários, servidores públicos e demais colaboradores envolvidos na realização de eleições promovidas pela Justiça Eleitoral no Município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 54/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de outubro de 2022.

Lukas Ortiz Amatti
Presidente

Carlos Eduardo da Silva
Relator

Emilene Roberta Damini
Revisora